

2.618/2025

24/03/2025 09:22 hs

PREFEITURA DE  
**AMERICANA**  
INTELIGENTE E HUMANA

SECRETARIA DA  
SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
Ass.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

419/2025



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### Demanda:

Aquisição de aparelhos de micro-ondas de 21 litros para as unidades básicas de saúde do município.

### Justificativa:

A presente demanda tem como finalidade a aquisição de 15 microondas convencionais de 21 litros para as unidades de saúde do município, atendendo à necessidade de adequação às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Devido à impossibilidade do uso de gás de cozinha nesses ambientes, os microondas surgem como a alternativa mais segura e eficiente para que os servidores possam aquecer suas refeições sem comprometer a integridade física das instalações e dos profissionais.

Além do aspecto da segurança, a disponibilização desse equipamento visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo autonomia e praticidade no momento das refeições. A ausência de um meio adequado para aquecimento de alimentos pode impactar negativamente a qualidade de vida e a produtividade dos profissionais, tornando essencial a disponibilização dos microondas. Ademais, a medida está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Norma Regulamentadora NR-24, que determinam a necessidade de infraestrutura adequada para alimentação dos trabalhadores.

Diante disso, considerando o baixo custo de implementação e a eficiência da solução proposta, a aquisição dos microondas representa a melhor alternativa sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros. A formalização dessa demanda viabilizará a realização de um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

---

Telefone: (19) 3475.9009  
CEP 13465-901  
Av. Brasil, nº 85, Vila Medon  
Americana - SP

05/25/2025  
Aq286/2025

Portanto, com base nos motivos aqui expostos e objetivando organizar o funcionamento dos serviços de saúde garantidos pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, solicito a aquisição do objeto especificado no Termo de Referência.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição é dispensada, conforme previsto no Art. 15 inciso I do Decreto 13.390/2023, tendo em vista que a presente contratação está sendo realizada por dispensa de licitação fundamentada nas hipóteses do Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 disponível no Portal de Transparência do site da prefeitura de Americana/SP.

**Fundamento Legal:**

A aquisição será realizada nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Trata-se de bens comuns conforme definição do Art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

**Estimativa de preço:** O valor da aquisição é de R\$ 8.970,00, conforme planilha em anexo em folha 09 com data base de 28/03/25

**Informações Complementares:**

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA)?

☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item? *Na página 15, no item "Aquisição de Equipamentos Domésticos e Linha Branca"*

Caso Negativo, justificar.

---

---

Americana, 17 de março de 2025

Sim  
Diretor(a) de  
Mat. 4

Diretor (a) Requisitante

Autorizo a contratação direta.

Rafael Joneir  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Saúde

Dr. Danilo Carvalho Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de micro-ondas de 21 litros para as unidades básicas de saúde do município.

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como finalidade a aquisição de 15 microondas convencionais de 21 litros para as unidades de saúde do município, atendendo à necessidade de adequação às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Devido à impossibilidade do uso de gás de cozinha nesses ambientes, os microondas surgem como a alternativa mais segura e eficiente para que os servidores possam aquecer suas refeições sem comprometer a integridade física das instalações e dos profissionais.

Além do aspecto da segurança, a disponibilização desse equipamento visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo autonomia e praticidade no momento das refeições. A ausência de um meio adequado para aquecimento de alimentos pode impactar negativamente a qualidade de vida e a produtividade dos profissionais, tornando essencial a disponibilização dos microondas. Ademais, a medida está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Norma Regulamentadora NR-24, que determinam a necessidade de infraestrutura adequada para alimentação dos trabalhadores.

Diante disso, considerando o baixo custo de implementação e a eficiência da solução proposta, a aquisição dos microondas representa a melhor alternativa sob os aspectos



técnicos, operacionais e financeiros. A formalização dessa demanda viabilizará a realização de um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 como *Aquisição de Equipamentos Domésticos e Linha Branca*.

O ETP para a aquisição é facultativo conforme previsto no Art. 15 inciso I do Decreto 13.390/2023, tendo em vista que a presente contratação está sendo realizada por dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Un.  | 15   | <b>MICRO-ONDAS</b> – Equipamento com capacidade de 21 litros, na cor branca. Deve apresentar trava de segurança, painel digital com teclado numérico e função relógio. Prato Giratório. Potência de 1200W, com regulagem em 10 níveis. Classificação energética A. Fabricado em material de aço galvanizado e ABS. Voltagem do equipamento 110 V.<br>Garantia de 1 ano, após entrega do equipamento. |

### 4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica, por se tratar de uma aquisição com entrega única dos bens.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá comprovar que o produto possui o selo de eficiência A do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

A contratada deverá realizar a entrega dos bens de uma única vez diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua José Grassi, n.º 95, bairro São Luiz, neste município.



**5.1. Subcontratação:** Não será permitida.

**5.2. Garantia Contratual:** Não será exigida.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo para entrega dos produtos é de 20 dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

A contratada responsabilizar-se-á pela entrega do bem devidamente transportado, de forma a não ser danificado, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte até os locais de entrega.

Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a devida verificação de conformidade com este Termo de Referência.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

Gestão e fiscalização do CONTRATO será realizada conforme disposições previstas nos artigos 68 e 69 do decreto 13.390/2023.

## **8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal.

## **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Considerando que os bens são comuns e trata-se de uma contratação direta por dispensa de valor, opta-se pelo critério de julgamento de menor preço, sendo que será realizada a contratação direta, tendo em vista que a licitação é dispensada pelo valor do bem e por não estar disponível em atas e contratos vigentes.

### **9.1. Amostra ou prova de conceito**

Não será exigida.

### **9.2. Qualificação técnica**

Não será exigida.

### **9.3. Qualificação econômico-financeira**



Padrão Prefeitura Municipal de Americana/SP.

#### **9.4. Participação de consórcio**

Não será permitida a participação de consórcio, tendo em vista que se trata de bem de uso comum, que não demanda expertises, passível, portanto, a qualquer empresa do ramo, de pequeno, médio ou grande porte, que detenha a qualificação técnica, econômica e jurídica suficientes para o fornecimento do objeto aqui licitado.

#### **9.5. Condições para assinatura do contrato**

Não há condições específicas para assinatura do contrato.

#### **9.6. Garantia de proposta**

Não será exigida garantia de proposta.

### **10. ESTIMATIVA DO PREÇO**

A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 23 da 14.133 e art. 29 e seguintes do decreto municipal 13.390/2023.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A administração certifica que há programação orçamentária para essa despesa, cuja fonte de recurso segue abaixo.

#### **11.1. Fonte do recurso**

Vínculo: 05.301.0019

Dotação: 02.14.44.90, indigo. 02.14.01.07.4.4.90.52 - Ficha 1327

Recurso: federal

Simone Maciel  
Diretora de Atenção Básica  
Mat. 909854

Simone Maciel  
Diretora da Atenção Básica